



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1.138, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 253.237,28 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0004	Educação de Qualidade		
1016	Const., Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II		
1.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações		240.575,42
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0004	Educação de Qualidade		
1016	Const., Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II		
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos		
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações		12.661,86

Art. Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:

Termo de Convênio: N° CNV/396/2024/PGE-SEDUC

1.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 240.575,42
----------------	--	-----------------------

Superávit Financeiro:

2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.661,86
----------------	--	----------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 27/08/2024 às 10:24, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 10:32, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 27/08/2024 às 10:56, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **373667** e o código verificador **9F49B60C**.

Referência: [Processo nº 17-1566/2024](#).

Docto ID: 373667 v1